



De acordo com a Lei e com o Código de Ética da Conab, é proibido ao empregado solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do agente.

Não sendo viável recusar ou a devolver imediatamente o presente, o empregado deverá entregá-lo ao setor de patrimônio, que adotará as providências para sua destinação.

E você?
Faz isso
também?

Conab
INTEGRIDADE
e você